



PARECER 62/2023
Processo Administrativo nº 54/2022
Pregão Presencial 09/2022
Contrato 15/2022
Aditivo nº 01

Vistos e analisados os documentos anexados no presente procedimento referente ao Pregão Presencial 09/2022, objetivando a realização de termo aditivo para prorrogação do Contrato nº 15/2022, tendo em vista a proximidade de seu encerramento.

Aportou nesta controladoria no dia 24 de Julho de 2023, o presente processo eletrônico com 73 páginas numeradas eletronicamente (consultado via plataforma workflow/SISCAM da Sino) composto por quatorze eventos e demais pareceres encartados.

No evento 8, foi juntado uma correspondência eletrônica oriunda da empresa que é detentora do Contrato 15/2022, comunicando o encerramento do contrato no dia 08 de Agosto de 2023, bem como registrando a sua intenção de renovação nas mesmas condições atuais, sem quaisquer reajuste pois a taxa de administração é fixa em zero pontos percentuais.

No evento 9, foram feitas as checagens de regularidade de tal empresa, e foram juntadas ao presente processo, referente a empresa que detém atualmente o contrato, as seguintes certidões negativas: a) Municipal; b) Estadual; c) Federal; d) Trabalhista; e) FGTS; f) Falências junto ao TJSP; e g) impedimentos junto ao TCESP.

No evento 10, o gestor do contrato requer autorização do Sr Ordenador de Despesas para o prosseguimento nos tramites necessários para a formalização de aditivo Contratual, sendo respondido através do Evento 11 com a devida autorização para o presente prosseguimento.

No evento 12, foi solicitado à Diretoria Financeira a manifestação quanto a existência de disponibilidade orçamentária e financeira para a realização do presente aditivo. Nos Eventos 13 e 14 encaminha o presente procedimento para análise da Procuradoria Jurídica e Controladoria Interna, respectivamente.

O Parecer da Procuradoria Jurídica nº 82/2023, entendeu pela regularidade da celebração do termo aditivo, pois observadas as condições legais e contratuais, bem como a vantajosidade das prorrogações, bem como fez considerações ao final de tal contrato, a sua vigência será de "12" meses, e com a renovação ora pretendida poderá chegar a "24" meses, estando dentro dos limites permitidos pela legislação vigente, que a empresa contratada tem interesse na prorrogação do contrato e mantém as condições de habilitação, bem como se manifestou no sentido de que tal serviço e valor é peculiar e excepcional, realmente é desnecessária a realização de pesquisas de preço, pois tal serviço já está no menor valor possível, vez que existe vedação legal para taxas negativas e o presente contrato pratica taxa zero, ainda fez ressalvas quanto a manifestação da Diretoria Financeira quanto a existência de saldo orçamentário e financeiro.



Houve a manifestação da Diretoria Financeira indicando a existência de verba orçamentária para suportar as presentes contratações, que foi juntada no evento 15 datado de 28 de julho de 2023, protocolado sob nº 6297/2023; no evento 16 consta a Declaração do Ordenador de despesas indicando a existência de saldo orçamentário e financeiro para esta contratação, sendo este documento protocolado sob nº 6298/2023.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, observou-se que houve a requisição da renovação do serviço, houve a pesquisa de preços, houve a indicação por parte do gestor de contrato da possibilidade da renovação do contrato; houve a juntada do inteiro teor do contrato vigente; houve a manifestação da Procuradoria no presente processo; ainda haverá a autorização para realização do Aditivo e conseqüentemente a assinatura do Termo Aditivo.

Portanto o parecer é pela regularidade do presente procedimento, sendo que o entendimento é de que o mesmo está em acordo com a legislação e orientações dos Tribunais vigentes, **estando apto a prosseguir o seu trâmite.**

Solicito que após a conclusão do presente procedimento licitatório, tão logo seja possível, este procedimento retorne à esta controladoria para análise dos atos de homologação, autorização para contratação, prestação do serviço, emissão das notas de reserva, empenho, publicação dos referidos atos na imprensa oficial, eventualmente a liquidação e pagamento e outros atos que por ventura ocorrer até a finalização do presente procedimento.

Várzea Paulista, 31 de Julho de 2023.

assinado eletronicamente
WALTER WACHEISK DE SOUZA
Controlador Interno